



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.050, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

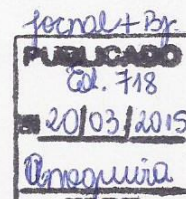
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



VANESSA A. NOGUEIRA
ASSESSOR DE GABINETE
MAT. 41/6411 GPM

ANEXO

Decreto Número: 3.050, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200122.032	082	3390.39.00	00		136.000,00	
0600.1545200342.048	157	3390.39.00	09		35.000,00	
0500.2884300222.140	573	3290.21.00	00		5.000,00	
0500.2884300222.155	574	32.90.21.00	00		5.000,00	
0600.1545200332.047	147	3390.30.00	09	5.000,00		
0602.1545100431.074	232	4490.51.00	09	30.000,00		
2000.2369500982.017	493	3390.39.00	00	136.000,00		
2300.1545300062.016	565	3390.30.00	00	10.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				181.000,00	181.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

